

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1751/2015
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº1048/2015. Processo nº5939742/2015. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO FRANCISCO GOMES. CPF/CNPJ: 01.301.824/0001-64. Fonte de suprimento: Fonte do Rochinha. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT 9194255N LONG 454320E. Vazão outorgada (l/s): 0,09l/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 24 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 10 anos - (27 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2025). Município: Crato. Distrito: Romualdo. Localidade: Sítio Francisco Gomes. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº1048/2015, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2015.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº14/SRH/CE/2015
CEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH. CESSIONÁRIO: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC. OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito e provisório, de poço a ser utilizado para o Abastecimento de Água da Comunidade de Baixo, no Município do Crato/CE, localizado na área do Lote CAC-I-385, desapropriado pelo Estado do Ceará por força do Decreto nº30.212/2010, para a Construção do Cinturão das Águas do Ceará – CAC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente Cessão de Uso no art.17, §2º, inciso I, e no art.116, ambos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, estando vinculada ao Processo Administrativo nº5811282/2015, o qual passa a ser parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: Vigorará da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos e JANAÍNA FERNANDES DE OLIVEIRA, SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE RESOLUÇÃO DO CONERH
Nº04/SRH/CE/2015**

Altera o §2º, do art.1º, da resolução CONERH Nº03, de 11 de setembro de 2015, que resolve que ficam suspensas as emissões de outorgas de direito de uso, para novas captações de água de domínio do Estado, ou da União Federal, por delegação, no sistema integrado Jaguaribe - região metropolitana de Fortaleza, compreendendo os trechos perenizados dos rios Jaguaribe e Banabuiú e nos canais do trabalhador e Eixão das Águas, abastecidos pelos reservatórios do açude Castanhão, Banabuiú e Orós, nas finalidades de irrigação e aquicultura. O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010 e pelo Decreto nº31.076, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art.1º. **Alterar O §2º, do Art.1º, da Resolução CONERH nº03/2015**, de 11 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º... .. §2º Os requerimentos de outorga para captações superficiais localizadas nas áreas discriminadas no caput, já protocolizados junto à Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH e a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, terão suas análises temporariamente suspensas, excetuando-se os requerimentos de renovação de outorgas sem ampliação de vazões." Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº173/2015 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENEZES**, que exerce a função de Engenheira Civil, matrícula nº0020031-X, deste Autarquia, a **viajar** às cidades de Ibicuitinga, Quixeramobim, nos períodos de 01 a 04, 07 a 11, 14 a 18, 21 a 23/12/2015 a fim de fiscalização das obras da Adutora de Engate Rápido, concedendo-lhe 15,0 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro e oitenta e três reais), totalizando R\$972,45 (novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohida. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº43/2015/SOHIDRA**

CONTRATO Nº43/2015/SOHIDRA. CONTRATADA: PIPE SISTEMAS TUBULARES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº02.226.707/0001-46, na Via. Expressa de Contagem, nº3500, Cincão, Contagem/MG, CEP: 32371-610. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de novembro de 2015. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA. O Superintendente em Exercício da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohida, com supedâneo no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e de acordo com C.I. Nº27/2015 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA resolve fazer o **Apostilamento acrescentando a dotação abaixo**, a fim de atender as finalidades do contrato: I - DOTAÇÃO INSERIDA NO CONTRATO SUPRA MENCIONADO: 29200001.18.544.039.13955.01.44903000.10.0.40. II - APOSTILAMENTO: 29200001.18.544.039.13955.01.44903000.10.0.40 29200001.18.544.039.13955.08.44905100.10.0.40. Fortaleza, 15 de dezembro de 2015. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA,, em Fortaleza-Ce, 15 de dezembro de 2015.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 045/2015/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: DPM ENGENHARIA LTDA-EPP; AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, 275; BAIRRO MESSEJANA; CEP.: 60.830-070; FORTALEZA-CE. OBJETO: Objeto do presente Termo é a **INSTALAÇÃO DE SONDAS DE QUALIDADE DE ÁGUA COM TELEMETRIA NOS RESERVATÓRIOS DO CASTANHÃO, ORÓS, BANABUIÚ, CURRAL VELHO E NAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE MARACANAÚ E RAP PECÉM E INSTALAÇÃO DE TRANSMISSORES DE NÍVEL COM TELEMETRIA NOS AÇUDES ORÓS, CURRAL VELHO, PACAJUS, ARACOIABA, ACARAPE DO MEIO E SÍTIOS NOVOS, COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA SUPERVISÓRIO EXISTENTE**, conforme especificações constantes do ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital e deste contrato independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº20150002 - COGERH e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor-Presidente, a proposta da CONTRATADA, o Processo Administrativo nº6842413/2014/COGERH, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: